# LEI N. 3.068, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por s*uperávit* financeiro até o montante de R$ 1.393.705,73 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R$ 1.393.705,73 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado em Balanço Patrimonial, cópias das Minutas dos Convênios, Conciliações e Extratos Bancários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS** |  |  | **1.393.705,73** |
| 23.001.08.244.1121.2041 | PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA | 4490 | 0116 | 122.899,40 |
|  |  | 4490  3390 | 3212  3212 | 201.584,41  648.258,35 |
| 23.001.08.244.1122.2056 | APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES  NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 4490 | 0116 | 29.413,58 |
|  |  | 4490 | 3212 | 48.157,09 |
|  |  | 3390 | 3212 | 343.392,90 |
|  | | | **TOTAL** | **1.393.705,73** |